



Câmara Municipal de Valongo

DESPACHO N.º 28/GAP/2020

Assunto: Renovação da autorização para realização das feiras semanais no concelho de Valongo

Considerando que:

A situação epidemiológica que se verifica em Portugal em resultado da pandemia da doença COVID -19 tem justificado a adoção de várias medidas com o intuito de prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção;

O aumento do número de casos relativos a infeção pela COVID-19 no concelho de Valongo, levou a que fossem aplicadas medidas restritivas especiais pelo Decreto 9/2020, de 21 de novembro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência;

O art.º 38.º do aludido decreto proíbe a realização de feiras e mercados, salvo em caso de autorização emitida pelo presidente da câmara municipal territorialmente competente, caso estejam verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela Direção Geral de Saúde;

A gestão das feiras está delegada nas freguesias, por via da al c) do n.º 1 da cláusula 1.ª, conjugada com a cláusula 16.º dos Acordos de Execução em vigor, celebrados ao abrigo art.º 132.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Pelo meu despacho 25/GAP/2020, de 03 de novembro já havia concedido autorização para que as feiras semanais se pudessem realizar, ao abrigo da competência então conferida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 02 de novembro;

Nestes termos, renovo a autorização para realização das feiras semanais, nas freguesias de Alfena, Campo e Sobrado, Ermesinde e Valongo, desde que as Juntas de Freguesia, enquanto entidades gestoras, assegurem que estão verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela DGS.

Divulgue-se e publicite-te.

Valongo, 23 de novembro de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)